

DESPACHO

Cuida-se o presente processo de pedido de revisão do Plano Anual de Auditoria (PAA) e do Plano anual de capacitação [Pac-aud], ambos para realização no exercício 2024, os quais foram aprovados pela Presidência, respectivamente, nos autos do PROAD nº 8301/2023 e do PROAD nº 8308/2023.



Consoante explicitado pela Secretaria de Auditoria Interna, na Exposição de Motivos SAUDI.GABIN Nº 001/2024, a proposta de ajustar o PAA decorre das seguintes considerações:

a) Com o advento do Ato CSJT.GP.SECAUDI nº 89/2023, a auditoria de passivos de pessoal passou a ser item obrigatório na auditoria financeira integrada com conformidade para certificação de contas anual;

b) Em 2023, o Ato CSJT.GP.SEOFI nº 51/2023, trouxe a previsão para a implantação de sistema informatizado para gestão dos passivos administrativos em toda a Justiça do Trabalho (Módulo de Gestão de Passivos - MGP);

c) O MGP é um sistema ainda em processo de implantação, o que prejudicou o trabalho de apuração e auditoria dos passivos na prestação de contas do exercício de 2023, vide as dificuldades enfrentadas expressas no Relatório Preliminar de Comunicação de Distorções (Proad nº 6308/2023);

d) A avaliação dos passivos administrativos envolve um exame minucioso de uma ampla gama de rubricas da folha de pagamento, cada uma regida por legislações e regras de cálculo distintas, as quais precisam ser compreendidas e aplicadas com precisão durante o processo de auditoria, o que demanda tempo considerável por parte da equipe de auditoria;

e) A implementação de novo sistema informatizado aliada à recente criação da Seção de Gestão de Passivos Administrativos, Folha de Pagamento do eSocial e Reposição ao Erário, na estrutura da Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (Resolução Normativa TRT7 nº 21, de 1º/12/2023), faz com que a gestão dos passivos se constitua numa área de atenção significativa do auditor, uma vez que as rotinas e os controles internos ainda não estão consolidados;

f) A solicitação da SAUDI (Proad 8809/2023, chamado SETIC nº S96472) para que fosse disponibilizado auxílio técnico de servidor da área de Tecnologia da Informação, consoante previsão contida no art. 18, §1º, da Resolução CNJ nº 309/2020 e no art. 8º, §3º, da Resolução CSJT nº 282 /2021, não pôde ser atendida pela área competente, de modo que restaram limitados os testes de auditoria, quanto aos passivos com pagamentos parcelados.

Assim, com vistas a adequar o plano anual de auditoria ao contexto acima explicitado, a SAUDI propõe a seguinte **alteração no anexo I do PAA 2024**:

**Substituir** a "Auditoria sobre a Atualização da remuneração de juízes classistas em razão de decisões judiciais impostas à Administração (PROAD 2558/2023)", pela "Auditoria sobre a Gestão dos Passivos Administrativos" (item 6 do anexo I do PAA 2024), conforme Quadros 1 e 2 da Exposição de Motivos SAUDI.GABIN Nº 1/2024.

Quanto ao plano anual de capacitação, a SAUDI identificou a necessidade de reduzir o quantitativo de ações de capacitação ali contido, de modo a prever os cursos que efetivamente possam ser realizados e considerando, ainda, as demais atividades a que estão submetidas os(as) servidores(as) lotados(as) naquela unidade.

Ademais, pontuou que o atual Pac-aud/2024 foi produzido antes da Resolução CSJT N° 371, de 24 de novembro de 2023, que aprovou o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho. O referido programa será avaliado, dentre outras ferramentas, pelos indicadores de desempenho, sendo que as "Horas de Treinamento" também constitui um indicador (Indicador 4) e tem por objetivo "Avaliar o alcance do mínimo de 40 horas de capacitação ao ano por cada servidor lotado na unidade de auditoria interna". Assim, a alteração proposta também considerou o indicador fixado pelo CSJT.

Ante o exposto, aprovo a 1ª revisão do Plano Anual de Auditoria (PAA) e do Plano anual de capacitação [Pac-aud] da Secretaria de Auditoria Interna, ambos para o exercício de 2024, nos termos dos quadros apresentados na Exposição de Motivos SAUDI.GABIN N° 1/2024 (doc. 1).

À Secretaria Executiva da Escola Judicial para ciência e atualização do plano anual de capacitação 2024.

Ato contínuo, à Secretaria de Auditoria Interna para as providências relativas à atualização do PAA.

Fortaleza, 5 de março de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA  
Presidente do Tribunal